

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO N° 080 / 2012 De 09 de agosto de 2012

PRORROGA O PRAZO DA “SITUAÇÃO DE EMERGENCIA” ESTABELECIDO NO DECRETO N°. 005 - A, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que as conseqüências elencadas no Decreto Municipal 005 “A”, de 06 de fevereiro de 2012, e ratificadas no Decreto Municipal nº 056-A, de 07 de maio de 2012, ainda não foram sanadas, inclusive agravando-se, por falta de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO o prazo da situação de emergência estabelecido pelo Decreto de nº. 005-A, de 06 de fevereiro de 2012, em mais 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único:

Esta situação de anormalidade é válida para os Povoados afetados pela estiagem e que não dispõe de água potável encanada, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui acostados no primeiro Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br